



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.796 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO E AGRUPAMENTO - ASA - AMIGOS SEMPRE AMIGOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a **Associação e Agrupamento - ASA - Amigos Sempre Amigos**, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro "A-6", de "Registro de Pessoas Jurídicas", sob o número de ordem 1072 (hum mil e setenta e dois), com sede e foro nesta cidade, na rua Pernambuco, s/n, rampa superior do Mercado Municipal, Centro, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE NOVEMBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2070, de 18 / 11 / 98.